"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E A DESAPROPRIAR ÁREA, EM VIRTUDE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), destinados a cobrir as despesas de indenização com desapropriações de lazidas de cascalho para dar condições de empedramento das estradas do município, obedecendo a sequinte classificação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

16- Transporte

15.38- Transporte Rodoviário

15 85 538- Conservação de Rodovias

15.88 538.1.006- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

4210- Aquisição de Imóveis

R\$ 15.000,00

Total

R\$ 15.000.00

2 - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior , o SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercicio anterior, nos termos do inciso I, do paracrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

- 3 -Fica também o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área de 20.000m2, pertencente casal VALDEMAR BEAZI E ALAÍDE TERESA BEAZI, integrante da Matrícula nº 634, do Registro de Imóveis de Ajuricaba, como se vê do R-3-634, com as seguintes características e confrontações gerais: Uma fração de terras de Cultura, com a área de 260.000,00m2, tomada pelo lote rústico nº 32, com a área de 250.000,00m2 e por parte do lote rústico nº 29, com a de 10.000m2, situada no lugar denominado "Ramada, neste Município, com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, um galpão de madeira medindo 5 metros por 10 a metros; um pação de madeira medindo 8 metros por 8 metros; uma casa de alvenaria medindo 11 metros por 13 metros, e um pocilga de madeira, medindo 5 metros por 20 metros, confrontando dita área maior: NORTE, pela estrada Passo Velho, com terras de Jadwiges Uhde e sucessores de Carlos Uhde; ao SUL com terras de José Manoel Calgaro: a LESTE, pelo Arroio Bugiganga, com terras de Luiz Francisconi, e a OESTE, com terras de sucessores de Cezário Libardi.
- 4°- A área de 20.000m2, a ser desapropriada, que se encontra dentro da área maior, acima as seguintes características e confrontações: O imóvel é formado por uma jazida de confrontações: O imóvel é formado por uma jazida de confronta-se: ao NORTE, com terras dos retários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de proprietários, ademar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 75,71m, rumo 2142°01 26° e 166,04m, rumo 131°01'53"; a LESTE, com terras dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 120,82m, rumo AZ 23°31'05"; e conterras dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 120,82m, rumo AZ 23°31'05"; e conterras dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26". Cadastrada no INCRA sob o n' con contrata dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26". Cadastrada no INCRA sob o n' con contrata dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26". Cadastrada no INCRA sob o n' con contrata dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26". Cadastrada no INCRA sob o n' con contrata dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26". Cadastrada no INCRA sob o n' con contrata dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26". Cadastrada no INCRA sob o n' con contrata dos proprietários Valdemar Beazi e sua esposa dona Alaide Teresa Beazi, por linha seca na extensão de 46,55m, rumo AZ 228°26'26".

Art. 5°- A área será destinada a extração de cascalho para empedramento de estradas.

Art. 6°- A área alvo da desapropriação, foi objeto de Declaração de Utilidade Pública, conforme Decreto Executivo n° 330/2001.

Art. 7°- A desapropriação poderá efetivar-se mediante acordo ou via judicial, nos termos do artigo 10 da Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º - Esta Lei, fará parte integrante do Plano Plurianual e da LDO.

Art. 9°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
em 17 de abril de 2001.

Registre-se e Publique-se

CARLOS HENRIQUE DELANDREA Sec. Mun. De Adm. e Planejamento HARDY MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal